



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1074, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Dá nova redação a Lei Municipal nº 995 de 05 de abril de 2018 e toma outras providencias”

A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 995, de 05 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação em todo o seu conteúdo, a saber:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **CARLOS DE ALMEIDA BESSA**, a atual Rua B, espaço Público localizado dentro do Loteamento Bosque das Palmeiras.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de maio de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Jucelio Fernandes de Oliveira
CPF: 027.610.076-03
Prefeito Municipal de Chácara

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de maio de 2021.

Helton Diegues de Oliveira
HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Helton Diegues de Oliveira
CPF: 054.867.126-50
Chefe de Gabinete